

SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2053 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00076/2023 - 29.03.23 - ROTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 1.572.400,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:868885CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2023

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de Pessoa Física para Excursão de Serviços de Etiquetagem e Protocolamento de Documentos, no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jericó - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 06 de Abril de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 31 de Março de 2023

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:59FEE227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS "A, B, e E" DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 14.880,00.

Jericó - PB, 30 de Março de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:F952F2B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS "A, B, e E" DAS UNIDADES

DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023. DOTAÇÃO: 20.65 SECRETRIA MUNICIPAL DE SAUDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 10.122.0015.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 600 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 27/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00083/2023 - 31.03.23 - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 14.880,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:BD0E74C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00018/2023

O MUNICÍPIO DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que REVOGOU o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial 00018/2023 - Processo administrativo nº 230301PP0001, que objetiva a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na realização de exames de imagem para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB**, tendo em vista que uma pluralidade de empresas participaram do certame e sagraram-se vencedoras. Dentre estas, empresas pertencentes à outra mesorregião, comarca e estado. Que por serem distantes, cerca de 110 km da sede Municipal, inviabiliza sua contratação. Vez que o serviço a ser contratado seria prestado na sede daquelas, o que tornaria excessivo o custo de cada exame, pois agregaria custo de deslocamento (combustíveis, pneus, desgaste por quilometro, motorista, alimentação).

Jericó-PB, 31 de março de 2023.

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:1210AEF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

A Prefeitura Municipal de Jericó, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, pois a contratação já constava em um convênio, e que este foi aprovado e consta no projeto do Setor de Engenharia para realização de procedimento licitatório, o qual já estava em fase de habilitação dos participantes, decide REVOGAR a Tomada de Preços nº 00001/2023, cujo Objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de Implantação de Pavimentação de estradas vicinais no município de Jericó/PB, conforme planilha e anexo do Edital, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis*: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor